



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.487, DE 22 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO MUNICIPAL À FUNDAÇÃO DOM JOSÉ MAURO RAMALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a desafetar e a doar à FUNDAÇÃO DOM JOSÉ MAURO RAMALHO um terreno urbano localizado na Rua Juarez Távora, bairro Santo Antonio, Iguatu-CE, com uma área de 250,00m² e um perímetro de 70,00m, terreno este recebido pelo Município de Iguatu, através da lei municipal nº 978/04, por meio de permuta.

Art. 2º A presente doação destina-se a construção de uma igreja.

Parágrafo único. Na hipótese de o donatário não cumprir com o encargo constante no caput deste artigo, ficará sem efeito a presente doação, revertendo os imóveis ao Município doador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 22 de maio de 2017.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente Memorial Descritivo, levado a efeito do levantamento topográfico, de um terreno **urbano**, localizado na **Rua Juarez Távora, Bairro São Antônio**, município de **Iguatu**, Estado do **Ceará**, pertencente à **Prefeitura Municipal de Iguatu**, destinado a doação para construção de uma igreja, com os seguintes limites e confrontações:

- Ao **Norte**: Com a **Área da Prefeitura**;
- Ao **Sul**: Com os **Apartamentos Populares**;
- Ao **Leste**: Com a **Área da Prefeitura**;
- E ao **Oeste**: Com a **Rua Juarez Távora**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **E=466.998,95 m** e **N=9.296.073,86 m**, deste segue confrontando com a **Rua Juarez Távora**, com o seguinte azimute e distância: **16°12'52"** e **25,00 m** até o vértice **P-02**, de coordenadas **E=467.005,93 m** e **N=9.296.097,87 m**; deste segue confrontando com a **Área da Prefeitura**, com o seguinte azimute e distância: **101°14'58"** e **10,00 m** até o vértice **P-03**, de coordenadas **E=467.015,74 m** e **N=9.296.095,92 m**; **196°12'52"** e **25,00 m** até o vértice **P-04**, de coordenadas **E=467.008,76 m** e **N=9.296.071,91 m**; deste segue confrontando com a **Apartamento Populares**, com o seguinte azimute e distância: **281°14'58"** e **10,00 m** até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro-SGB, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

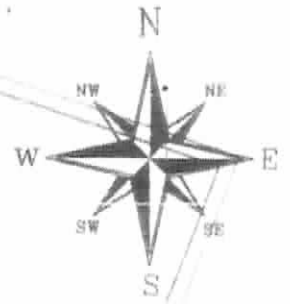
Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O referido terreno urbano, ora medido, possui uma área de **250,00 m²** e um perímetro de **70,00 m**.

Observação: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Iguatu-CE, 30 de Dezembro de 2015.

Márcio Romão de Oliveira Romão
Engenheiro Civil
RNP - 0611807114
CREA - 50708



N=9.296.100,00

TV. OTAVIANO BENEVIDES

RUA JUAREZ TÁVORA

A= 250,00 m²

ÁREA DA PREFEITURA

RUA OTAVIANO BENEVIDES

Ap. POPULARES

N=9.296.050,00

E=467.000,00

E=467.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

TERRENO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU DESTINADO A DOAÇÃO PARA IGREJA

Projeto PLANTA DE SITUAÇÃO GEORREFERENCIADA

Local RUA JUAREZ TÁVORA

Conteúdo PLANTA DE SITUAÇÃO GEORREFERENCIADA

Responsável técnico

Escala

1:750

Prancha

Data

01/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós abaixo assinados, integrantes da Comissão Técnica Permanente, nomeados através da Portaria nº 137/2015 de 02 de Março de 2015 constituída por Paulo César Barreto, matrícula Nº 025572, Arquiteto/Urbanista da Sec. do Meio Ambiente e Des. Urbano, Maiane de Souza Silva, matrícula Nº nº 046694, Assessor Executivo da Tributação e José Francinildo Matias Lima, matrícula Nº 46989, Coordenador de Cadastro Imobiliário ambos da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e como membro suplente Francisco Laelton Alencar da Silva, Secretário de Gestão, resolvem avaliar o seguinte imóvel:

Terreno **urbano**, localizado na **Rua Juarez Távora, Bairro São Antônio**, município de Iguatu, Estado do **Ceará**, pertencente à **Prefeitura Municipal de Iguatu – inscrição cartográfica nº 01.09.008.0069.001**, com os seguintes limites e confrontações:

Ao **Norte**: Com a **Área da Prefeitura**;

Ao **Sul**: Com os **Apartamentos Populares**;

Ao **Leste**: Com a **Área remanescente da Prefeitura**;

E ao **Oeste**: Com a **Rua Juarez Távora**.

O perímetro Inicia-se no vértice **P-01**, de coordenadas **E=466.998,95 m** e **N=9.296.073,86 m**, deste segue confrontando com a **Rua Juarez Távora**, com o seguinte azimute e distância: **16°12'52"** e **25,00 m** até o vértice **P-02**, de coordenadas **E=467.005,93 m** e **N=9.296.097,87 m**; deste segue confrontando com a **Área remanescente da Prefeitura**, com o seguinte azimute e distância: **101°14'58"** e **10,00 m** até o vértice **P-03**, de coordenadas **E=467.015,74 m** e **N=9.296.095,92 m**; **196°12'52"** e **25,00 m** até o vértice **P-04**, de coordenadas **E=467.008,76 m** e **N=9.296.071,91 m**; deste segue confrontando com a **Apartamento Populares**, com o seguinte azimute e distância: **281°14'58"** e **10,00 m** até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

O referido terreno urbano, ora medido, possui uma área de **250,00 m²** e um perímetro de **70,00 m**.

Observação: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Área do terreno = 250,00 m²

Valor do m² do terreno = R\$ 29,02 (refere-se a média de valores venais cobrados no IPTU de terrenos em quadras próximas da Rua Otaviano Benevides e Rua João Monteiro em anexo).

250,00 m² x R\$ 29,02 = R\$ 7.255,00


(Importa a presente avaliação em sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)



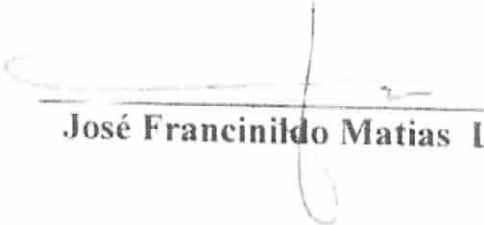
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE

Observação: O referido terreno será objeto de doação à Fundação Dom José Mauro Ramalho – Frater., CNPJ/MF nº 14.080.836/0001-58.

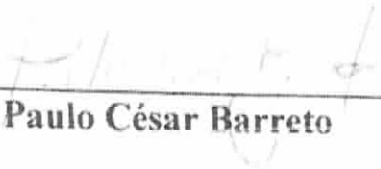
Iguatu-CE, 12 de Janeiro de 2016



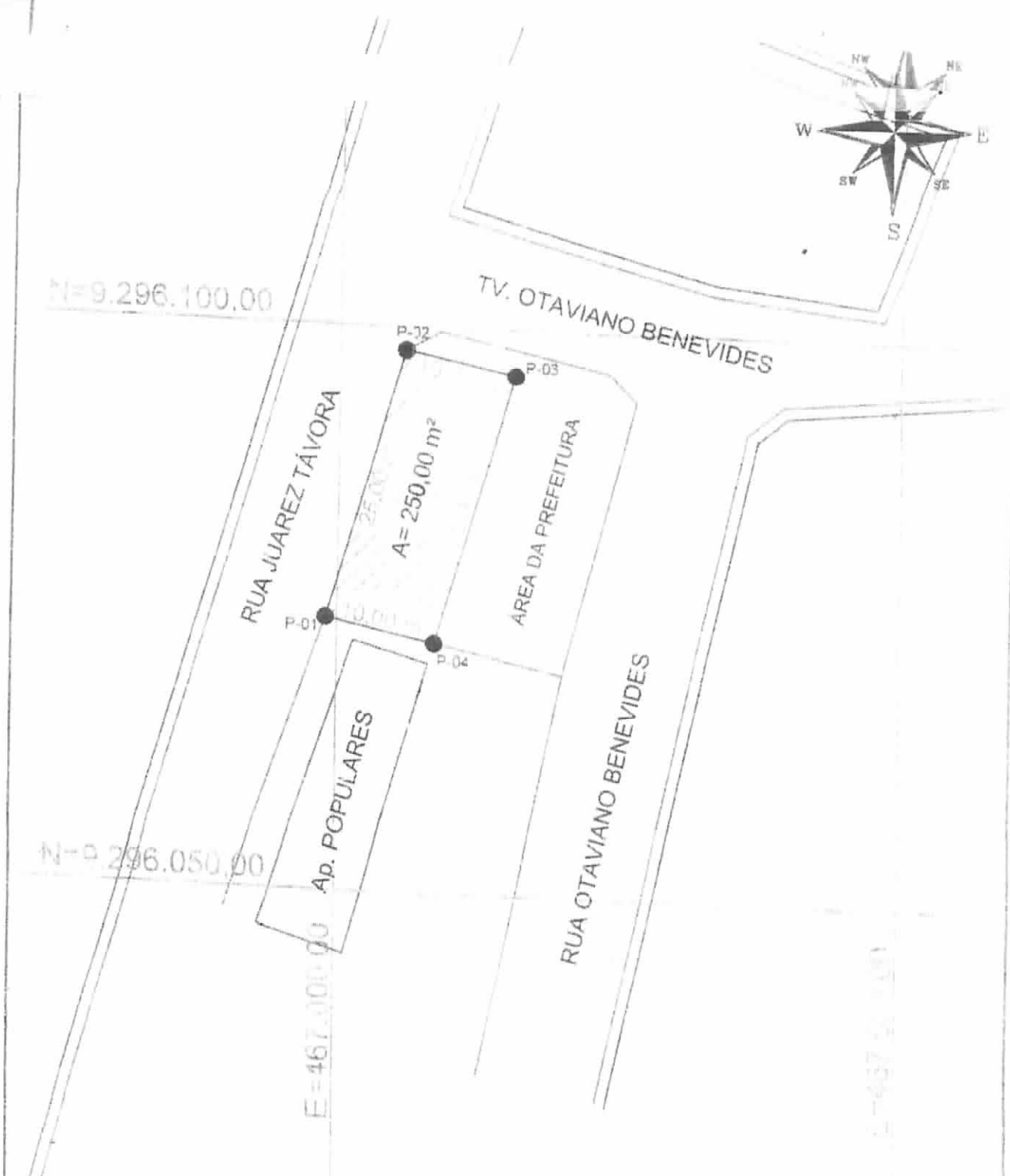
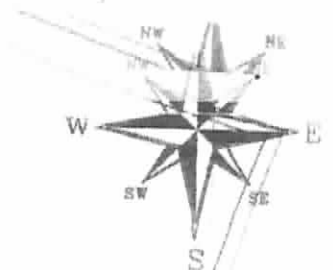
Maiane de Souza Silva



José Francinildo Matias Lima



Paulo César Barreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
TERRENO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU DESTINADO A DOAÇÃO PARA IGREJA

Projeto PLANTA DE SITUAÇÃO GEORREFERENCIADA

Local RUA JUAREZ TÁVORA

Conteúdo PLANTA DE SITUAÇÃO GEORREFERENCIADA

Responsável Técnico

Márcio Renan de Oliveira Romão
Engenheiro Civil
RNP - 0611807.14
CREA - 50708

Escala 1:750

Prancha

Data DEZ/2015

01/01

Desenho

ENGENHARIA

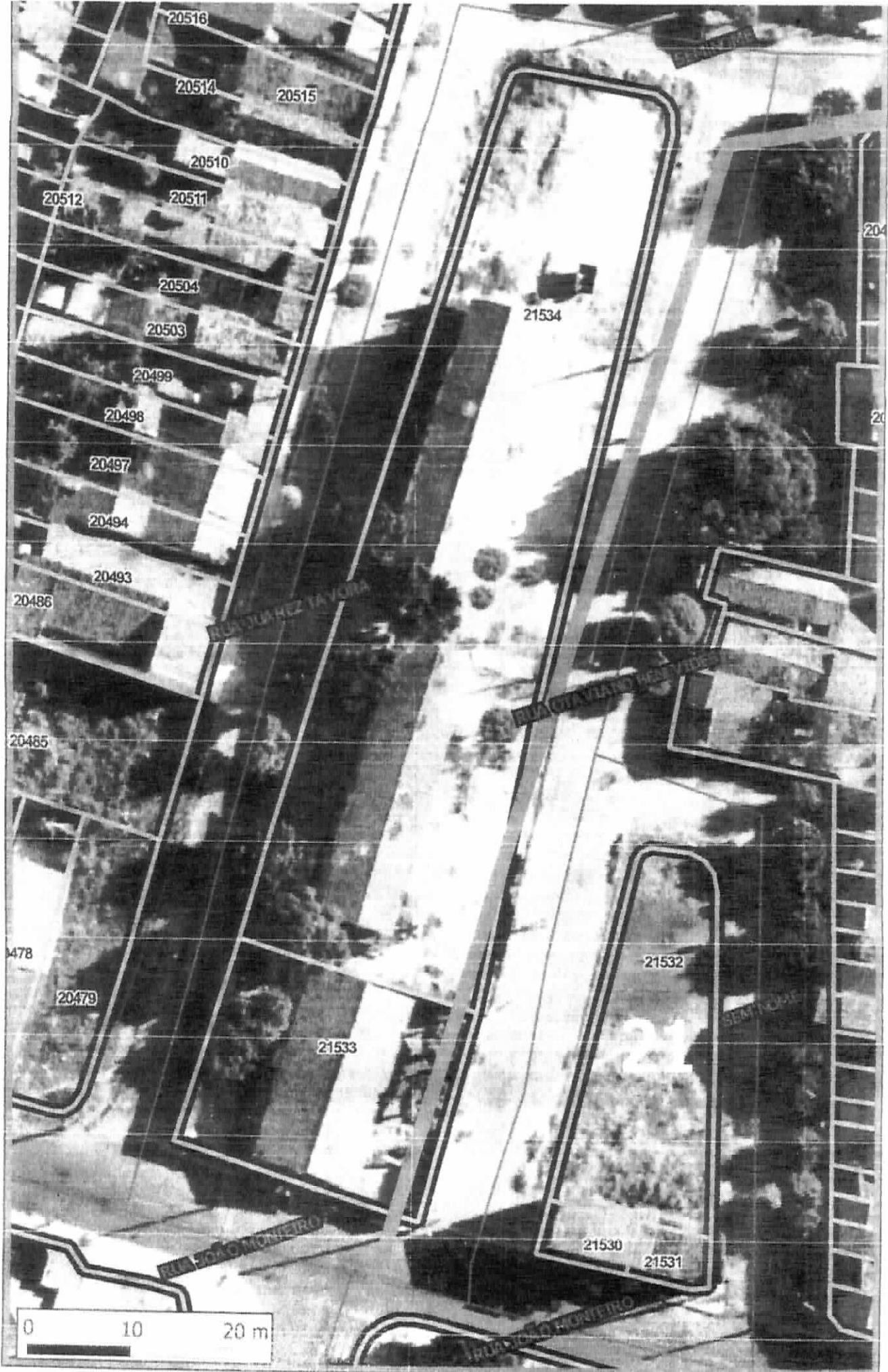
Setor 09
Quadra 08

Legenda
Quadras

Setores

Vias

Lotes





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 978/04 de 15 de Julho de 2004

Ementa: Concede autorização legislativa para que o Poder Executivo possa vir a realizar permuta de imóvel público municipal por dado imóvel particular e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado e legitimado a realizar a permuta do bem imóvel, integrante do patrimônio municipal, localizado na Rua Santo Antônio, bairro Santo Antônio, zona urbana do Município de Iguatu, medindo 5,30m (cinco metros e trinta centímetros) de frente por 38,00m (trinta e oito metros) de profundidade e área total de 201,40m² (duzentos e um vírgula quarenta metros quadrados) limitado ao Norte (38,00m) com terreno doado, pelo Município de Iguatu, à Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio, ao Sul (38,00m) com terreno permutado entre o Município de Iguatu e o Sr. Geraldo Ferreira de Souza, ao Poente (5,30m) com a Rua Santo Antônio e ao Nascente (5,30m) com terreno de herdeiros do Dr. Manoel Carlos de Gouvêia, avaliado pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação no *quantum* de R\$ 3.000,00 (três mil reais) conforme Laudo de Avaliação datado de 15 (quinze) de março de 2004 (dois mil e quatro), pelo bem imóvel de propriedade do Senhor Francisco Cardoso da Silva, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Município de Iguatu, CPF número 101.479.263-00, consistente em terreno localizado à Rua José Edval Távora com Rua Otaviano Benevides, bairro Santo Antônio, zona urbana do Município de Iguatu, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de frente por 10,00m (dez metros) de profundidade e área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) limitado ao Norte (10,00m) com terreno do Município de Iguatu, ao Sul (10,00m) com apartamentos populares, a Oeste (25,00m) com a Rua José Edval Távora e a Leste (25,00m) com terreno remanescente do Município de Iguatu, avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação do Município no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

conforme laudo de avaliação datado de 15 (quinze) de março de 2004 (dois mil e quatro).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 15
(quinze) de Julho de 2004.


FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU